



*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa para a SMS de Ipaporanga, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE.*

## **RESOLUÇÃO Nº 465/2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 7.696, de 24 de julho de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde;
5. A Comunicação Interna Nº 000639/2025/SESA/SRNOR, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.071018/2025-19, que encaminha Proposta de Recurso financeiro referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do município de Ipaporanga, destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) para o componente cirurgia – PMAE, com ênfase na redução das filas de espera para procedimentos especializados, que contribuirá diretamente na redução de complicações e melhorias clínicas no âmbito do SUS; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o nº 63000643725202000 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Secretaria de Saúde de Ipaporanga - CNES 6495591, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.696/2025.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Ipaporanga	63000643725202500	6761631	Secretaria Municipal da Saúde	300.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Ipaporanga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS